



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 017/2020FMS-PE

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Trairão, faz-se necessário a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR	30.00	UNIDADE	123,500	3.705,00
00002	APARELHO DE PA COMUM ADULTO+ESTETOSCOPIO	20.00	UNIDADE	154,750	3.095,00
00003	APARELHO DE PA DIGITAL ADULTO DE PULSO	20.00	UNIDADE	260,500	5.210,00
00004	AUTOCLAVE 21 LITROS CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL. PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA CONTROLE DE PARÂMENTRO DOS CICLOS COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS. CONTROLE DO CLICO AUTOMÁTICO ATRAVES DE MICROPROCESSADOR ELETRONICOS, COM GRANDE LIBERDADE DE CICLO PROGRAMAVEIS. FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTAGIOS E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CORBONO E AÇO INOX LAMINADOS. SECAGEM PROGRAMAVEL DE MATERIAL COM OPÇÃO DE CICLO EXTRAS. GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, ATUAÇÃO DESCONTINUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA. UTILIZAÇÃO AGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR. DIVERSOS SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERROS VISUAIS E SONORAS.	4.00	UNIDADE	5.962,500	23.850,00
00005	BALANÇA MECÂNICA ANTROMÉTRICA PARA ADULTO 150 KG	10.00	UNIDADE	1.132,500	11.325,00
00006	BALANÇA MECÂNICA PARA BEBÊ	10.00	UNIDADE	872,750	8.727,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00007	BANDEJA INOX TAMANHO 22X9X1,5CM		
	10.00 UNIDADE	43,750	437,50
00008	CABO DE BISTURI N4		
	35.00 UNIDADE	28,225	987,88
00009	CAIXA DE SOM COM MICROFONE		
	2 ALTOS FALANTES, POTÊNCIA DE 280W, CONECTIVIDADE BLUETOOTH		
	5.00 UNIDADE	1.645,000	8.225,00
00010	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS		
	5.00 UNIDADE	117,500	587,50
00011	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS		
	5.00 UNIDADE	130,000	650,00
00012	CARRINHO DE PARADA/EMERGENCIA		
	-CONTRUIDO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI		
	ESTRUTURA		
	REFORÇADA, 4 RODIZIOS DE 3 GIRATORIOS, SENDO A 1Ø COM 20 DIVISORIA		
	PARA MEDICAMENTOS E OUTRAS TRES, PARA USO ORAL		
	-MESA SUPERIOR EM		
	AÇO INOX PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS		
	-ACOMPANHA SUPORTE PARA		
	CILINDRO DE OXIGENIO SUPORTE PARA SORO SUPORTE PARA CARDIOVERSOR		
	OU DESFIBRILADOR, TABUA PARA MASSAGEM CADIACA E TOMADA		
	ELÉTRICA		
	-POSSUI SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS		
	2.00 UNIDADE	4.912,500	9.825,00
00013	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTATIL COMPLETO		
	Consultório Odontológico Eletro-eletrônico portátil que dispensa		
	o uso de compressor ou cilindro de ar comprimido. Estrutura		
	estável proporciona ergonomia absoluta para posicionamento ideal		
	do Cirurgião Dentista. Não necessita ser colocado sobre mesas ou		
	qualquer tipo de suporte especial para ser utilizado. As		
	dimensões do equipamento são 0,75 m de altura, 0,56 m de largura		
	e 0,33 m de profundidade. Possui uma porta frontal com trava		
	para acomodação do pedal de comando e para proteção do		
	reservatório de água limpa com capacidade de 600ml e também do		
	reservatório do aspirador-sugador com capacidade de 1,3 litros de		
	fácil limpeza e higienização. Painel com suporte para os		
	instrumentos odontológicos, suportados por corrediças metálicas		
	de aço inoxidável que se movimentam na vertical até ficar na		
	altura da visão do profissional para facilitar ergonomicamente a		
	execução do procedimento odontológico. Quando fechado através de		
	uma trava especial, faz com que todos os instrumentos fiquem		
	abrigados no interior do gabinete totalmente protegidos mesmo		
	durante o transporte. Painel com os seguintes instrumentos: 01		
	caneta de alta rotação elétrica com recobrimento Plasmatec com		
	corte contínuo e homogêneo, 01 caneta de baixa rotação elétrica,		
	01 Seringa tríplice, 01 aspirador-sugador, 01 Fotopolimerizador		
	eletrônico, 01 Ultrassom piezoelétrico eletrônico, controlados		
	por um display Touch-Screen eletrônico. Através desse display é		
	possível selecionar o tipo de instrumento a ser utilizado e o		
	sistema liga automaticamente os motores necessários para o		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



funcionamento do conjunto. No display é possível ligar/desligar e controlar a velocidade das canetas de alta e baixa rotação permitindo que o profissional selecione a velocidade necessária dependendo do tipo de intervenção que irá fazer. O acionamento das canetas é feito pelo pedal de comando. No display é possível ligar/desligar o aspirador-sugador e também a seringa tríplice. Pelo display também é possível ligar/desligar o Fotopolimerizador que contém os controles para seu funcionamento diretamente no corpo do mesmo. No display é possível ligar/desligar, assim como controlar a potência do ultrassom cujo acionamento também é feito pelo mesmo pedal utilizado para o acionamento das canetas. No pedal de acionamento também é possível acionar a irrigação tanto da caneta de alta rotação quanto do ultrassom cujo fluxo de água é controlado por botões no painel do equipamento protegidos pela porta frontal. O fluxo de água é garantido pela pressurização interna do sistema dispensando a utilização de bomba peristáltica. O equipamento deve ser BIVOLT.

-01 banqueta

dobrável portátil para C.D. com encosto de metal, assento de courvin odontológico, dimensões: altura 62cm, dimensões do assento: 28x28cm, estrutura metálica cromada.

-01 refletor

portátil retrátil com tripé e haste flexível de 56 cm, haste cromada mede 48cm, altura fechado 1,18 metros, altura aberto chega até 1,67 metros e lâmpada de led's branca fria com duração de 2.000 horas.

-01 Cadeira Odontológica Portátil para

Paciente, peso de aproximadamente 5 kg, dobrável, com 05 posições, composta de assento, pés dianteiro, traseiro, apoio lombar e apoio para pés, apóia braços com seletor de posições. Possui estrutura construída em alumínio tubular redondo 7/8" x 1,00mm liga 6063, com reforço em alma tubular de aço carbono 3/4" com parede 1,2mm nas peças dos pés dianteiro, traseiro e encosto. Encosto com desenho triangular na extremidade superior, facilitando o atendimento odontológico. Todas extremidades dos tubos devem possuir acabamento com ponteiros plásticos injetadas em polipropileno, bem como sapatilhas plásticas aderentes nos pés dianteiro e traseiro. Reclina 100% na ultima posição. O apoio dos pés deve possui articulação e se mover de acordo com a posição do apoio lombar, tornando necessário apenas a escolha da posição desejada no seletor de posições. Possui dobradiças duplas em alumínio, possuir revestimento base de tecido em poliéster 100% revestido com PVC soldado, e revestimento superior em estofado de napa, preenchido com espuma densidade 23 com fixação por encaixe superior e inferior e cinta de amarração com conector plástico, que possibilita com facilidade a retirada e troca do mesmo para higienização ou substituição.

Medidas aberta: Comprimento 102cm

x 62cm largura x 121cm altura aberta na posição 01.

Medidas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



	fechada: Comprimento 62cm x 15cm largura x 125cm altura fechada (em pé).		
	Capacidade máxima de carga indicada: 120Kg.		
	01 adaptador para em bateria de automóvel de 12v		
	2.00 UNIDADE	19.793,333	39.586,67
00014	CUBA RIM 26X12 750ML		
	20.00 UNIDADE	128,000	2.560,00
00015	DESTILADOR DE AGUA		
	CAPACIDADE ATÉ 4 LTS, PONTECIA DE 127V - 550 WATTS/220V -450 WATTS, VOLTAGEM 127 OU 220V, FREQUENCIA 60HZ		
	3.00 UNIDADE	1.422,500	4.267,50
00016	DETECTOR FETAL PORTÁTIL COMUM		
	20.00 UNIDADE	585,250	11.705,00
00017	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL		
	10.00 UNIDADE	1.045,250	10.452,50
00018	ESTENSIÔMETRO-KIT DE MONOFILAMENTOS		
	10.00 UNIDADE	733,333	7.333,33
00019	FITA MÉTRICA COMUM		
	40.00 UNIDADE	44,625	1.785,00
00020	FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM 2 CAPSULAS 8X8 BULDOS LED		
	1.00 UNIDADE	59.475,000	59.475,00
00021	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO		
	FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, IONOMEROS E ADESIVOS.		
	SESSÕES DE CLAREAMENTO DENTAL A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO.		
	COLAGEM DE BRACKETS E ACESSORIOS ORTODONTICOS. A BATERIA SEM FIO. PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO. LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTENCIA (1250MW/CM2).		
	TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONIVES: 5,10 E 20.		
	3.00 UNIDADE	1.592,250	4.776,75
00022	INALADOR/NEBULIZADOR COM 1 ENTRADA		
	10.00 UNIDADE	290,500	2.905,00
00023	INALADOR/NEBULIZADOR COM 4 ENTRADAS		
	6.00 UNIDADE	3.300,000	19.800,00
00024	INFANTÔMETRO PORTATIL HORIZONTAL		
	10.00 UNIDADE	1.024,500	10.245,00
00025	LANTERNA CLINICA		
	TIPO LED.		
	20.00 UNIDADE	53,000	1.060,00
00026	PINÇA ALLIS 15CM		
	10.00 UNIDADE	90,925	909,25
00027	PINÇA ALLIS 5x6 DENTE 15 CM		
	10.00 UNIDADE	81,250	812,50
00028	PINÇA ALLIS 5x6 DENTE 20cm		
	10.00 UNIDADE	89,750	897,50
00029	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00030	35.00 UNIDADE	27,250	953,75
	PINÇA DE DESSECAÇÃO DENTE DE RATO 20CM		
	10.00 UNIDADE	55,500	555,00
00031	PINÇA DENTE DE RATO 16CM		
	35.00 UNIDADE	41,750	1.461,25
00032	PINÇA DESSECAÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 20CM		
	10.00 UNIDADE	63,475	634,75
00033	PINÇA KELLY CURVA 14 CM		
	35.00 UNIDADE	61,000	2.135,00
00034	PINÇA KELLY CURVA 18CM		
	10.00 UNIDADE	72,000	720,00
00035	PINÇA KELLY RETA 14CM		
	35.00 UNIDADE	59,250	2.073,75
00036	PINÇA KELLY RETA 18CM		
	10.00 UNIDADE	72,000	720,00
00037	PINÇA KORCHER CURVA COM DENTE 16CM		
	10.00 UNIDADE	70,975	709,75
00038	PINÇA KORCHER RETA COM DENTES 16CM		
	10.00 UNIDADE	70,975	709,75
00039	PINÇA SUPRA PÚBICA MÉDIA		
	10.00 UNIDADE	843,333	8.433,33
00040	TERMÔMETRO A LASER		
	10.00 UNIDADE	222,750	2.227,50
00041	TERMÔMETRO A LASER PARA VICINAIS		
	2.00 UNIDADE	314,333	628,67
00042	TERMÔMETRO DIGITAL COMUM		
	40.00 UNIDADE	43,375	1.735,00
00043	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA		
	10.00 UNIDADE	127,500	1.275,00
00044	TESOURA MAYO STILLE 17 CM RETA		
	35.00 UNIDADE	89,750	3.141,25
00045	TESOURA MAYO STILLE CURVA 17CM		
	35.00 UNIDADE	89,750	3.141,25
00046	TESOURA MAYO STILLE CURVA 20cm		
	10.00 UNIDADE	95,750	957,50
00047	TESOURA METZEMBAUM 20 CM CURVA		
	10.00 UNIDADE	95,250	952,50
00048	TESOURA ROMBA-ROMBA RETA DE 20cm		
	10.00 UNIDADE	110,000	1.100,00
00049	ULTRASSON COM JATO DE BICARBONATO		
	ULTRASSON COM JATO DE CARBONATO, CHAVE LIGA E DESLIGA, CHAVE SELETORA ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO, SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA, AJUSTE DE NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRASÔNICA, ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL, CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR; CANETA DO ULTRASSON COM JATO DE BICARBONATO COM SISTEMA DE REMOÇÃO DO BICO MISTURADOR PARA LIMPEZA E AUTOCLAVAGEM, PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA.		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



	3.00 UNIDADE		4.180,000	12.540,00
00050	VIBRADOR DE GESSO	Vibrador de gesso: Para 8 anéis; Bivolt (Voltagem: 110v ou 220v); Regulagem de vibração através de potenciômetro; Caçamba revestida em borracha; Ventosas para aderência em superfícies lisas e planas; Estrutura total em aço; Pintura eletrostática; Estruturas sólidas e resistentes; Frequências de vibrações adequadas para todos os tipos de trabalhos.		
	1.00 UNIDADE		583,000	583,00
VALOR TOTAL R\$				302.584,38

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Trairão. .

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Trairão.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: órgão 18-FMS - Fundo Municipal de Saúde unidade(s) 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 302.584,37;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TRAIRÃO - PA, 09 de Dezembro de 2020

RUSTICK BAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE